

Solicitação de cópias de arquivos – Novos Procedimentos

Em virtude da publicação das Portarias SF nº 112/2013 e 149/2013 que disciplina o fornecimento de informações relacionadas à Administração Tributária, dentre elas, a entrega de informações em mídia, **através do qual os arquivos deverão estar criptografados**, usando tecnologia de chaves assimétricas, segue abaixo o novo procedimento que deve ser adotado pelas ARE's relativos aos processos de solicitação de cópias dos arquivos (SEF, GIA, GIAF, GIAM etc).

- O contribuinte deverá formalizar processo dirigido a DAS (Diretoria de Antecipação e Sistemas Tributários) solicitando a cópia dos arquivos, anexando um CD virgem ao mencionado requerimento;
- Informar no referido processo o nome (Name) e o e-mail (e-mail adress) cadastrado no programa utilizado para geração da chave de criptografia pública. O contribuinte deverá baixar o programa gratuito **"Gpg4win"** e gerar esta chave de criptografia pública. O instalador do **"Gpg4win"** encontra-se disponível no link abaixo:
<http://www.gpg4win.org/index.html>
- O atendente da ARE que recepcionar o processo deverá conferir a assinatura do requerente no cartão de autógrafo. Se não tiver cartão de autógrafo, a conferência da assinatura poderá ser efetuada mediante apresentação de cópias autenticadas do CPF/MF e do Registro Geral do titular ou administrador da empresa, que assinará o documento a ser apresentado na ARE, podendo a referida autenticação ser efetuada pelo servidor que formalizar o processo, mediante apresentação dos originais dos mencionados documentos;
 - A ARE deverá encaminhar o processo via PRT para UGST8 / DEF;

IMPORTANTE:

Antes de enviar o processo para a UGST8/DEF, a ARE deverá verificar se a chave de criptografia está pública. Para consultar se a chave de criptografia está pública, basta consultar o site do **PGP Global Directory** <https://keyserver.pgp.com>, digitando o e-mail, o nome ou a chave (key ID).

Se esta chave de criptografia não for publicada, a equipe do sistema DEF não consegue criptografar os arquivos para copiá-los no CD.

A ARE deverá orientar o contribuinte a consultar o **"manual de criptografia"**, disponível no site da SEFAZ em **TELESEFAZ >>> Documentos TELESEFAZ >>> procedimento para criptografar e descriptografar arquivos**, para que o mesmo realize o procedimento necessário à publicação da chave de criptografia.

- Após o DEF copiar os arquivos solicitados, devidamente criptografados, no CD fornecido pelo contribuinte, o referido processo será enviado a ARE para entrega da mídia com o mencionado arquivo;
- A entrega de informações em mídia será efetuada mediante Recibo, conforme modelo previsto no Anexo Único da Portaria SF nº 112/2013;

Modelo de Recibo

RECIBO

Recebi o Ofício (ou Memorando) nº....., (indicar o dia, mês e ano da correspondência), expedido por (indicar o nome da autoridade remetente, do seu cargo e da unidade da Secretaria da Fazenda), acompanhado das informações (e/ou documentos) a que se refere a requisição (ou solicitação) efetuada pelo Ofício (ou Memorando) nº....., (indicar o dia, mês e ano da correspondência), firmado por (indicar o nome da autoridade requisitante ou solicitante, do seu cargo e do órgão destinatário).

(Local e data do recebimento)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

(FAVOR CONFERIR, DATAR, ASSINAR E DEVOLVER AO REMETENTE)

- A entrega dos arquivos em mídia deverá ser efetuada ao solicitante (pessoa que assinou o requerimento solicitando a cópia dos arquivos);
- No caso da mídia ser entregue a pessoa diferente da autoridade requisitante da cópia dos arquivos, deverá ser apresentada autorização assinada por esta, identificando a pessoa que receberá as informações;
- Após a comprovação da entrega da mídia, os recibos deverão ser arquivados na ARE.

OBSERVAÇÃO:

1. O contribuinte deverá consultar o **"Manual de Criptografia"**, que fornece o "passo a passo" para a geração da chave de criptografia pública, bem como todo o procedimento para criptografar e descriptografar os arquivos utilizando o programa **"Gpg4win"**;
2. O **"Manual de Criptografia" - procedimento para criptografar e descriptografar arquivos** bem como o procedimento para **"solicitação de cópia de arquivos"** em mídia encontra-se disponível no site da SEFAZ em **TELESEFAZ >>> Documentos TELESEFAZ.**
3. No caso de dúvidas na geração da chave de criptografia pública no referido programa, o contribuinte poderá ligar para o TELESEFAZ (0800-2851244) e os atendentes irão orientá-los como proceder para a geração da chave de criptografia pública;
4. As ARE's orientarão os contribuintes sobre a existência das Portarias SF nºs 112/2013 e 149/2013 e sobre a necessidade da informação no processo do nome e e-mail cadastrado no programa **"Gpg4win"** para o atendimento às solicitações de informações sigilosas em mídia. Não deverá ser recepcionado

processo de solicitação de cópia de arquivos sem estas informações. O nome e e-mail cadastrado no mencionado programa é que permitirá que a equipe do DEF tenha acesso a chave de criptografia pública permitindo que o mesmo possa copiar os arquivos criptografados solicitados pelo contribuinte. Orientar o contribuinte a não esquecer de publicar a chave de criptografia obedecendo ao procedimento previsto no **"Manual de Criptografia"** .

5. Os processos de solicitações de cópias de arquivos (SEF, GIA, GIAF, GIAM etc) que se encontram no DEF ou que porventura tenham sido dados entrada sem que constem a informação do nome e e-mail cadastrado no mencionado programa serão indeferidos.